

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT
PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024

Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 0020771159/2024 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 0020788207/2024 - SES.UFL.CAF.

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 03 de abril de 2024 às 09h23min (documento SEI 0020770971).

Questionamento: "Vimos através deste informar que o fabricante ABBOTT, em decisão recente, modificou a fórmula do referido produto PEDIASURE COMPLETE, que estão detalhadamente descritos nos Catálogos em Anexo. **Item 10, Tratamento Exclusivo, Material/Serviço 26955 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL – MARCA: PEDIASURE COMPLETE FÓRMULA PEDIÁTRICA SINTÉTICA POLIMÉRICA EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (0,9 A 1,2 KCAL/ML), INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE. COM DHA&ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. ISENTA DE GLÚTEN. COM SABOR. APRESENTAÇÃO: 400G. MARCA: PEDIASURE COMPLETE – ATENDIMENTO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E/OU DEMANDA JUDICIAL., Unid. medida Lata, Qtd licitada 700"**

Resposta: Conforme manifestação da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal, da Secretaria da Saúde (conferir a Unidade), unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020788207/2024 - SES.UFL.CAF: "Considerando a necessidade de aquisição do item para demanda "EXCLUSIVA" conforme registrada no ANEXO I deste edital, conforme página 20 documento SEI 0020590908/2024; Considerando a necessidade de ofertas que atendam o descritivo do referido edital; Ressaltamos que as propostas das empresas proponentes devem atender as especificações técnicas do descritivo do referido item, conforme ANEXO VI do Edital 0020590908/2024 - SAP.LCT, como também os critérios relacionados na cláusula 10.9 do mesmo, alíneas a, b, c, d, e: 10.9 - Serão desclassificadas as propostas: **a)** que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação; **b)** que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado; **c)** que conflitem com a legislação em vigor; **d)** que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital; **e)** com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração. Assim, esclarecemos que os itens ofertados serão analisados tecnicamente pela equipe de apoio ao Pregoeiro após a fase de lances e classificação no certame, não sendo possível pré-validar produtos antes da apresentação da proposta."

Cumpramos esclarecer que não realizamos análise prévia de documentos.

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen
Pregoeiro (a)
Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020790600** e o código CRC **414783BE**.